



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 002/2019

Corpo Técnico de Análise dos EIVs (CTA – Decreto Nº 9.169/2018)

Suzano, 27 de março de 2019.

Requerente: Auto Posto Vila Figueira LTDA

Processo Administrativo: 012190/2018

Endereço: Avenida Antônio Marques Figueira, 2333

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança para a implantação de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Este Parecer Técnico Conclusivo visa cumprir a análise técnica prevista no Decreto nº9.169/2018 e Lei Complementar nº312/2017 no que tange ao Estudo de Impacto de Vizinhança. O estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) referente ao empreendimento supramencionado, foi protocolado na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, e encaminhado ao **Corpo Técnico de Análise (CTA)** para apreciação e parecer.

Após análise do estudo apresentado pelo interessado, o Corpo Técnico define que para a execução do pleito deverão ser atendidas as medidas mitigadoras, com especial atenção para os impactos de caráter ambiental e relacionados a mobilidade, apresentadas no EIV/RIV, acrescidas das orientações e exigências que se seguem.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente recomenda:

- Observância das disposições mencionadas na Licença Prévia nº26001553, na Licença de Instalação nº26002389, na Licença de Operação nº 26005741 do imóvel existente e as disposições que constarão da Licença de Operação a ser emitida

Parecer Técnico Conclusivo nº 002/2019

Avenida Paulo Portela, 210 – 1º andar – sala 107 – Jardim Paulista – Suzano – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

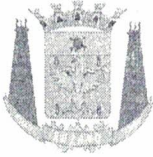
quando for concluída a ampliação. Todas as licenças são emitidas e certificadas pela CETESB.

A Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, recomenda e solicita:

- O empreendimento se encontra na intersecção da Avenida Antônio Marques Figueira com a Rua Baruel e segundo o projeto apresentado possui entradas e saídas em ambas as vias. O acesso dos veículos de abastecimento deverá ocorrer preferencialmente pela Rua Baruel, no sentido bairro-centro, para que dessa forma seja evitada a interrupção do fluxo de veículos na Avenida Antônio Marques Figueira.
- Para que seja garantida segurança aos pedestres, se evite conversões de risco e/ou irregulares por veículos ao entrar ou sair do estabelecimento, é solicitada a instalação de mureta divisória no interior do lote, respeitando a largura do passeio público e com altura de no máximo 40 cm para que não seja obstruído o campo de visão dos condutores.
- Recomenda-se sinalização, com pintura no solo, de linhas e setas para indicação do sentido das entradas e saídas, bem como direcionamento do fluxo interno.
- A empresa deverá instalar na via, antes do início da execução da obra, sinalização viária temporária, conforme estabelece o Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- Deverá ser priorizada a circulação de pedestre devidamente protegida por dispositivos de segurança adequados caso a intervenção ao passeio e a acessibilidade aos lotes lindeiros.
- Não serão permitidos comboios acima de 03 (três) veículos para o recebimento de materiais para execução da obra.
- Deverá ser promovida, sempre que necessário, a limpeza da via ao sair e ao adentrar o local da obra.
- Caso haja necessidade de transporte de materiais com volume superdimensionado, a Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana – SMTMU deverá ser oficializada para programação da entrega.

Parecer Técnico Conclusivo nº 002/2019

Avenida Paulo Portela, 210 – 1º andar – sala 107 – Jardim Paulista – Suzano – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Este Parecer Técnico Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor. Sendo este o parecer, assinam todos os membros deste Corpo Técnico de Análise.

Atenciosamente,

VALTER FORTUNATO MIRANDA, Matrícula 19.372
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FLÁVIA AKIKO FUKUSHIMA, Matrícula 18.987
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

INGRID FERREIRA DA COSTA, Matrícula 21.410
Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos

FABIO LUIZ DOS SANTOS, Matrícula 17.389
Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

MÁRCIO ALVES VIEIRA, Matrícula 15.194
Secretaria Municipal de Saúde

Parecer Técnico Conclusivo nº 002/2019

Avenida Paulo Portela, 210 – 1º andar – sala 107 – Jardim Paulista – Suzano – SP